

## **EDITAL PRP Nº 08/2017**

### **EDITAL PARA O PROGRAMA DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR BIC JÚNIOR**

A Pró-Reitoria de Pesquisa (PRP) da Universidade Federal de Lavras torna público este edital e convida os/as pesquisadores/as desta instituição a apresentarem propostas para concorrerem às bolsas do Programa de Bolsa de Iniciação Científica Júnior (BIC Júnior), em conformidade com o que estabelece este edital e as normas do CNPq e da FAPEMIG.

#### **1 OBJETIVO**

Receber candidaturas de pesquisadores/as para a orientação de bolsistas estudantes do Ensino Médio, proporcionando-lhes a iniciação em atividades de pesquisa científica por meio da participação no Programa BIC Júnior.

#### **2 INSCRIÇÃO**

As inscrições devem ser feitas no período de 11 a 22 de dezembro de 2017, pelo pesquisador, por meio do preenchimento do formulário disponível em <https://goo.gl/forms/IMDwQxHXAJJUIRu22>

#### **3 DOS REQUISITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

##### **3.1 DO/A ORIENTADOR/A**

- 3.1.1. Pertencer ao quadro docente permanente ativo da UFLA e manter vínculo com a instituição durante todo o período de vigência da bolsa;
- 3.1.2. ter projeto de pesquisa cadastrado no SIGAA;
- 3.1.3. assumir compromisso formal pela orientação do/a bolsista a fim de que o plano de trabalho proposto seja cumprido;
- 3.1.4. assegurar condições e acesso a espaços adequados à realização do trabalho;
- 3.1.5. incluir o nome do/a bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a sua participação efetiva;
- 3.1.6. homologar todos os relatórios mensais submetidos pelos/as bolsistas por meio do SIGAA e outros documentos solicitados ao longo do ano;
- 3.1.7. orientar o/a bolsista na elaboração do resumo e do pôster para apresentação obrigatória no Congresso de Iniciação Científica da UFLA – CIUFLA;
- 3.1.8. o/a orientador/a poderá indicar um/a coorientador/a para acompanhar o/a bolsista, mas toda a responsabilidade pelos relatórios e outros documentos solicitados será do/a professor/a orientador/a e não do/a coorientador/a.

## **3.2 DO/A BOLSISTA**

- 3.2.1. Ser estudante da 1ª ou da 2ª série do Ensino Médio de escola pública de Lavras, parceira do Programa BIC Júnior na UFLA;
- 3.2.2. ter sido selecionado/a pela Coordenação do Programa como bolsista BIC Júnior;
- 3.2.3. dedicar-se por pelo menos oito horas semanais às atividades do Programa;
- 3.2.4. possuir frequência escolar igual ou superior a 80% durante a participação no programa;
- 3.2.5 apresentar rendimento escolar igual ou superior a 70%;
- 3.2.6. entregar relatórios mensais das atividades realizadas, por meio do SIGAA;
- 3.2.7. entregar relatórios semestrais de avaliação, quando requeridos pela Coordenação do BIC Jr.;
- 3.2.8. preencher os questionários de avaliação ou outros formulários quando solicitados pela Coordenação do Programa;
- 3.2.9. participar das atividades do programa propostas pela Coordenação do BIC Jr.;
- 3.2.10. nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista do Programa BIC Júnior, programa financiado pela FAPEMIG e pelo CNPq;
- 3.2.11. apresentar a sua pesquisa de iniciação científica durante o CIUFLA;
- 3.2.12. não acumular bolsa nem ter vínculo empregatício de qualquer natureza.

## **4 DAS VAGAS**

- 4.1. Serão disponibilizadas 38 bolsas com vigência de fevereiro de 2018 a fevereiro de 2019;
- 4.2. outras vagas podem ser liberadas durante o período letivo de 2018, conforme desistências no Programa;
- 4.3. cada proponente pode solicitar até duas vagas. Em situações excepcionais, a Coordenação do Programa analisará casos em que, mediante justificativa fundamentada, o/a requerente solicitar mais de duas bolsas;
- 4.4. a Coordenação do BIC Jr. tem autonomia para cancelar a cota de bolsa do/a orientador/a, caso seja constatada a omissão das atribuições do/a orientador/a e/ou do bolsista, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa. Nesse caso, a Coordenação convocará o/a próximo/a suplente classificado/a no processo seletivo para assumir a bolsa e, ou a orientação.

## **5 DAS VEDAÇÕES**

### **5.1 AO/À ORIENTADOR/A**

- 5.1.1. Repassar a outro/a a orientação de seu/sua bolsista, sem comunicação prévia à Coordenação do BIC Jr.;
- 5.1.2. estar formalmente afastado/a de suas atividades nesta instituição no momento da submissão da proposta e durante o período de orientação especificado neste edital;
- 5.1.3. substituir seu/sua orientando/a por outro/a bolsista BIC Jr. sem consulta ou comunicação prévia à Coordenação.

### **5.2 AO/À BOLSISTA**

- 5.2.1. Estabelecer vínculo empregatício de qualquer natureza;

- 5.2.2. receber qualquer tipo de bolsa ou auxílio de quaisquer outras instituições;
- 5.2.3. afastar-se das atividades do Programa sem prévia autorização do orientador ou da Coordenação do BIC Jr.

## **6 DO PROCESSO SELETIVO**

### **6.1 ORIENTAÇÕES GERAIS**

6.1.1. O processo seletivo ocorrerá em 3 etapas:

- i) Preenchimento do formulário para manifestação de interesse do proponente, disponível em: <https://goo.gl/forms/IMDwQxHXAJJUIRu22>;
- ii) encaminhamento do bolsista ao pesquisador, pela Coordenação do programa, para preenchimento do plano de trabalho no SIGAA;
- iii) avaliação do plano de trabalho proposto pela Coordenação do BIC Jr.

6.1.2. O direcionamento do bolsista ao requerente será feito buscando-se alinhar a área de pesquisa de interesse do bolsista e a oferta de vagas pelo orientador;

6.1.3. o formulário online para manifestação de interesse de orientador requer as seguintes informações:

- a) Nome do orientador proponente;
- b) título e código do projeto de pesquisa cadastrado no SIGAA, ao qual o/a bolsista estará vinculado/a;
- c) breve relato do plano de trabalho a ser cumprido pelo/a bolsista (máximo de 250 caracteres);
- d) quantidade de bolsistas solicitados.

6.1.4. Serão **desclassificadas** as propostas incompletas e submetidas por qualquer outro meio.

6.1.5. Não serão aceitas inscrições remetidas fora do prazo de submissão. Por esse motivo, não haverá possibilidade de ser acolhida, examinada e julgada.

### **6.2 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

#### **6.2.1 DO ORIENTADOR**

- a) Serão considerados aptos os proponentes cujos planos de trabalho contiverem, em linhas gerais, o seguinte conteúdo: introdução, objetivos, material e métodos, referências bibliográficas e cronograma de atividades;
- b) propostas de trabalho que não se enquadrem no escopo de iniciação científica não serão aceitas;
- c) o plano de trabalho deve ser específico para cada bolsista e conter o cronograma de atividades.
- d) o plano de trabalho deve ser cadastrado no SIGAA.

#### **6.2.2. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

6.2.2.1. Caso haja mais propostas do que vagas disponíveis, terá prioridade o atendimento a uma vaga por orientador/a.

## **7 DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. Serão concedidas bolsas de iniciação científica a alunos do Ensino Médio orientados por professores/pesquisadores da UFLA, com experiência na execução de projetos de pesquisa, classificados no processo seletivo de que trata o presente Edital;

7.2. a bolsa terá vigência de fevereiro de 2018 a fevereiro de 2019, podendo ser prorrogada por mais um ou dois anos para estudantes que estejam cursando o segundo ano ou o terceiro ano do Ensino Médio, respectivamente;

7.3. o valor mensal da bolsa é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

7.4. a bolsa tem caráter transitório, é isenta de imposto de renda, não gera vínculo empregatício e não pode ser acumulada com estágios remunerados, bolsas de outros programas e empregos de qualquer natureza;

7.5. a qualquer tempo, a Pró-Reitoria de Pesquisa pode autorizar a substituição do aluno/bolsista por motivos de interrupção de atividades, desistência, desligamento do curso, desempenho insatisfatório ou por outra razão fundamentada;

7.6. a substituição de bolsista ocorrerá desde que o período restante de vigência da bolsa não seja inferior a 6 (seis) meses.

## **8 INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do endereço eletrônico: [gestaobicjr@prp.ufla.br](mailto:gestaobicjr@prp.ufla.br).

## **9 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

O resultado será divulgado em janeiro de 2018 e estará disponível no site da PRP ([www.prp.ufla.br](http://www.prp.ufla.br)).

Lavras, 11 de dezembro de 2017

Rita de Cássia Suart  
Coordenadora do Programa BIC Jr. UFLA



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA



**CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO BIC JR. 2018**

<b>Divulgação do Edital</b>	<b>11 de novembro de 2017</b>
<b>Período de inscrição (feita pelo orientador)</b> link de acesso: <a href="https://goo.gl/forms/IMDwQxHXAJJUIRu22">https://goo.gl/forms/IMDwQxHXAJJUIRu22</a>	<b>11 a 22 de dezembro de 2017</b>
<b>Divulgação do resultado no site da PRP (www.prp.ufla.br)</b>	<b>Janeiro de 2018</b>
<b>Encaminhamento de bolsistas</b>	<b>Janeiro de 2018</b>
<b>Início das atividades</b>	<b>Fevereiro de 2018</b>